



## **EDITAL Nº 074/2024**

**Referente ao Aviso Nº 116/2024, publicado no D.O.E. de 26/06/2024.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições do **processo seletivo para participação no PROGRAMA DE MOBILIDADE DISCENTE INTERINSTITUCIONAL, no segundo semestre letivo de 2024.2**, por meio do Termo de Cooperação Técnica e Científica, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (D.O.E. – BA) em 09/05/2018; Termo de Cooperação Técnica s/nº, publicado no Diário Oficial da União de 06 de outubro de 2022, destinado aos estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia(UFOB), da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), da Universidade de Pernambuco (UPE), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF-Sertão PE) e da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF), mantenedora da Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (FACAPE).

### **1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- Este processo objetiva a seleção de estudantes de graduação, regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Superior (IES) que estabeleceram entre si termos de cooperação técnica e científica ou convênio especificamente para este fim conforme documentação supracitada, que desejem participar do Programa de Mobilidade Discente, desde que atendidos os requisitos deste Edital.

### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1 Ser aluno regularmente matriculado no semestre 2024.1 (ou equivalente), em Curso de Graduação da UNIVASF, da UPE, do IF-Sertão PE, da AEVSF- FACAPE e da UFOB;
- 2.2 Ter concluído pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária total do seu Curso de Graduação;
- 2.3 Não ter participado anteriormente deste mesmo programa de mobilidade por 03 (três) vezes, consecutivas ou alternadas, independente das IES nas quais tenha ocorrido a mobilidade;
- 2.4 Estar apto a iniciar as atividades acadêmicas da mobilidade no segundo semestre letivo de 2024.2 da UNEB;
- 2.5 Não exceder o limite semestral de carga horária de matrícula em disciplinas, previsto no regimento de sua IES de origem, devendo ser considerado para tanto a matrícula na IES de origem e a pretensão de disciplinas a serem cursadas na UNEB;



### 3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Os candidatos deverão, no ato da inscrição em sua IES de origem, entregar os seguintes documentos:
  - 3..1. Requerimento de Inscrição no processo seletivo de Mobilidade Discente (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;
  - 3..2. Cópia dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado;
  - 3..3. Histórico Escolar atualizado, emitido pelo setor responsável na sua IES;
  - 3..4. Comprovante de matrícula atualizado, emitido pelo setor responsável na sua IES;
  - 3..5. Ementa(s) e conteúdo(s) programático(s) do(s) componente(s) curricular(es) que pretenda cursar na UNEB durante a mobilidade<sup>1</sup>;
  - 3..6. Fluxograma do curso de origem;
  - 3..7. Declaração de ciência da sua inteira responsabilidade pelo custeio das despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante sua mobilidade, considerando que as instituições de ensino não se responsabilizam por este financiamento (Anexo II).
- O estudante/interessado deverá fazer a inscrição na própria IES em que está regularmente matriculado, considerando as orientações abaixo<sup>2</sup>:
  - 3..1. **UNIVASF:** através de e-mail para [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)
  - 3..2. **UPE:** através do e-mail [graduacao.petrolina@upe.br](mailto:graduacao.petrolina@upe.br)
  - 3..3. **IF-Sertão PE:** por e-mail à Secretaria de Controle Acadêmico de cada *Campus*: Campus Petrolina: [cp.sca@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cp.sca@ifsertao-pe.edu.br)  
Campus Petrolina Zona Rural: [cZR.secretaria@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cZR.secretaria@ifsertao-pe.edu.br)
  - 3..4. **UFOB:** por e-mail ao Colegiado do Curso de origem;
  - 3..5. **AEVSF-FACAPE:** através do e-mail [cad@facape.br](mailto:cad@facape.br)
    - 3..5.1. Nos termos do constante na Cláusula Quarta, Parágrafo Quinto, do Convênio celebrado entre as Instituições de Ensino Superior do Vale do São Francisco para viabilizar a mobilidade discente, os alunos regularmente matriculados na AEVSF/FACAPE, que realizarem estudos em mobilidade na UNEB, deverão efetuar pagamento à AEVSF/FACAPE da quantia equivalente às disciplinas nas quais for selecionado e efetivamente se matricular na UNEB, independentemente do resultado/aproveitamento que obtiver, sendo certo que a forma de cobrança será estabelecida pela AEVSF/FACAPE.



- O estudante deverá receber da unidade responsável por sua inscrição uma mensagem de e-mail em resposta com a confirmação de recebimento. Esta confirmação não se configurará em deferimento ou habilitação para as próximas etapas do processo. Cabe ao estudante o reenvio das informações caso não receba a confirmação.

3.6 Os endereços eletrônicos acima disponibilizados assumirão, no âmbito deste edital, a função protocolar de E-MAIL DE CONFIRMAÇÃO das informações referentes ao processo seletivo em pauta, devendo ser utilizado pelo(a) candidato(a) para eventuais consultas, interposições de recursos ou realização de contato de quaisquer naturezas relacionado ao processo seletivo em pauta.

<sup>1</sup> O Ementário do curso pode ser acessado no Portal da UNEB (<https://portal.uneb.br/>) ou ser solicitado no colegiado de curso de origem.

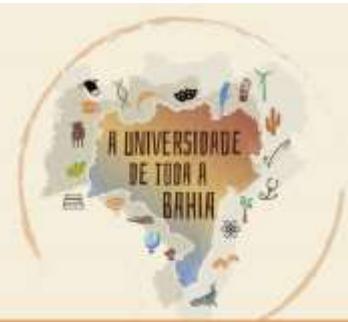
<sup>2</sup> Ou conforme orientação da Instituição de Ensino Superior de origem perante divulgação do edital.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- Após análise das inscrições, a IES de origem, através de e-mail institucional do setor ou do responsável institucional pelo Programa de Mobilidade deverá remeter à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da UNEB, através do e-mail [mobilidadegraduacao@uneb.br](mailto:mobilidadegraduacao@uneb.br), os arquivos digitalizados, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Item 8).
- Caberá à UNEB acusar o recebimento do e-mail com as inscrições validadas pela IES de origem.
- Na UNEB, a seleção será realizada em cada Colegiado de curso de Graduação demandado e é atribuição da Coordenação do respectivo Colegiado de curso, ou Comissão por ela constituída.
  - 4.1. Caberá a cada Colegiado de Curso, até 31 de julho de 2024, o envio via SEI para a mesa UNEB/REIT/PROGRAD/GGCA do resultado da seleção à PROGRAD para fins de publicação.
  - 4.2. O envio do resultado deve ser submetido conforme modelo constante na página da PROGRAD – Editais da Graduação, contendo o motivo do indeferimento ao pleito.
  - 4.3. O não envio do resultado no prazo acima descrito será considerado como indeferimento ao pleito;
- Caso não haja condições objetivas de atendimento ao pleito, o Colegiado poderá ou não sugerir outros componentes ao requerente.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- Em havendo condições objetivas de oferta para o(s) componente(s) curricular(es)



demandado(s), e mais de um candidato por vaga disponibilizada, os candidatos ao Programa de Mobilidade Discente serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação, o qual é obtido a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Argumento de Classificação} = (MG \times 0,4) + (MC \times 0,6)$$

**ONDE:**

**MG** = Média geral do curso de origem  $\times 10$   
**MC** = Média da carga horária cursada, que corresponde à:  $\frac{CC}{CT}$

**CC** = Carga horária cursada no curso de origem

**CT** = Carga horária total do curso de origem

- Em caso de empate na disputa por vagas serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta mesma ordem de prioridade:
  - 5.1. Não estar finalizando seu curso no semestre da mobilidade.
  - 5.2. Maior idade.

## 6. RECURSOS

- Será admitido recurso quanto ao Resultado Parcial e o prazo para que o/a candidato/a o apresente está definido no item 8 do presente edital.
- Para a interposição dos Recursos, o candidato deverá:
  - 6.1. Acessar o site <https://prograd.uneb.br/mobilidade-discente/> e baixar o Formulário de Recurso;
  - 6.2. Preencher integralmente o Formulário de Recurso fundamentando sua interpelação, sem a qual não será considerado o pleito apresentado;
  - 6.3. Após o preenchimento, salvar o Formulário de Recurso em formato PDF;
  - 6.4. Anexar, se considerar necessário, documento(s) que sustente(m) sua interpelação.
    - 6.4.1. Não cabe o envio nesta etapa de documentação pendente, objeto da não homologação;
  - 6.5. Enviar, em mensagem única de e-mail, o Formulário de Recurso e o(s) documento(s) anexado(s) para o endereço [mobilidadegraduacao@uneb.br](mailto:mobilidadegraduacao@uneb.br)
  - 6.6. O estudante deverá receber da UNEB uma mensagem de e-mail em resposta com a confirmação de recebimento. Esta confirmação não representa resposta



ao recurso. Cabe ao estudante o reenvio das informações caso não receba a confirmação.

- 6.7. Não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso de resultado final.
- 6.8. Não será analisado o recurso:
  - a) que não apresente explicitamente o pleito e a argumentação a ele referente;
  - b) apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
  - c) encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES**

- São deveres dos estudantes que participam do Programa de Mobilidade Discente:
  - 7.1. Desenvolver, na IES receptora, as atividades e estudos das disciplinas nas quais efetivou matrícula;
  - 7.2. Entregar, na sua IES de origem, cópia do comprovante de matrícula nas disciplinas constantes no Plano de Estudos, tão logo a matrícula seja efetivada pela UNEB.
  - 7.3. Entregar, na sua IES de origem, imediatamente após o encerramento do semestre, cópia do Certificado de Notas ou Histórico Escolar atualizado com as disciplinas cursadas durante a Mobilidade Discente.
  - 7.4. Custear as despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante sua mobilidade;
  - 7.5. Respeitar e submeter-se às normas, aos prazos e aos procedimentos acadêmicos da UNEB durante todo o período de mobilidade.
- Durante o período de mobilidade, caso ocorra fato que impossibilite a continuidade da participação no Programa, o estudante deverá imediatamente protocolar comunicação endereçada à UNEB ([prograd.ggca@uneb.br](mailto:prograd.ggca@uneb.br)), informando os motivos da desistência, respeitando-se os prazos previstos no Calendário Acadêmico 2023.2, considerando para tal os prazos relativos a trancamento parcial.



## 8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Inscrição na IES de origem	05 a 12 de Julho
Análise dos pedidos de mobilidade pela IES de origem	12 a 20 de Julho
Remessa das inscrições, qualificadas pela IES de origem, à PROGRAD	Até 20 de Julho
Análise das solicitações pelos Colegiados de Curso/Departamentos da UNEB	20 a 26 de Julho
Envio pelos Colegiados de Curso/Departamentos à PROGRAD	Até 31 de Julho
Divulgação do Resultado Parcial do Processo Seletivo no site da UNEB	05 de Agosto
Recebimento de Recursos por e-mail pela PROGRAD (mobilidadegraduacao@uneb.br)	05 a 09 de Agosto
Análise dos Recursos (se necessário, a Prograd encaminhará ao Colegiado de Curso demandado e aguardará retorno dentro do prazo)	Até 13 de Agosto
Publicação do Resultado Final no site da UNEB	20 de Agosto
Envio de e-mail pelo candidato(a) aprovado(a) para a secretaria acadêmica do Departamento para procedimentos de matrícula	22 e 23 de Agosto
Matrícula pelas coordenações acadêmicas na UNEB – mediante prévia solicitação do(a) estudante	09 a 12 de Setembro
Início do período letivo 2024.2	12 de Setembro

## 9. MATRÍCULA

- O(a) candidato(a) aprovado deve solicitar seu comprovante de matrícula por meio do e-mail da coordenação acadêmica do departamento de destino – relação de endereços constam como Anexo III deste edital.
- 9.1. Deverá encaminhar cópias do Título de Eleitor e informar, caso tenha alterado do Requerimento de Inscrição, endereço, telefone e e-mail para fins de cadastro no Sistema Acadêmico da Uneb.



## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

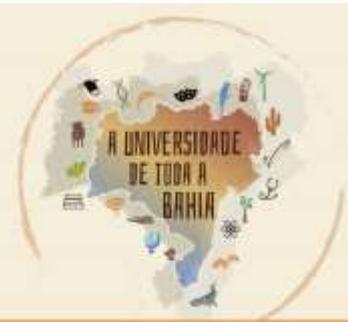
- 10.1.** A efetivação da inscrição, pelo candidato, implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o estudante/interessado não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2.** Deverão ser atendidas todas as demais condições previstas no Convênio de Mobilidade, firmado entre as IES mencionadas no preâmbulo.
- 10.3.** A responsabilidade pelo acompanhamento dos prazos e dos procedimentos, bem como pela efetivação do ato de matrícula é exclusiva do estudante.
- 10.4.** Em caso de existência de vagas remanescentes, os candidatos serão chamados de acordo com a ordem de classificação.
- 10.5.** Retificações e atualizações referentes a este edital poderão ser publicadas na página da Prograd referente a [Mobilidade Discente – https://prograd.uneb.br/mobilidade-discente/](https://prograd.uneb.br/mobilidade-discente/) e devem ser acompanhadas pelos candidatos.

## **11. CLAÚSULA DE RESERVA**

- 11.1.** A UNEB, por meio da Gerência de Gestão de Currículos Acadêmicos (GGCA/PROGRAD), reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital.
- 11.2.** A UNEB, assim como as demais IES envolvidas no processo, não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão, arquivo corrompido ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.
- 11.3.** A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, integralmente ou em parte, seja por decisão unilateral da Reitoria, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenização ou reclamação de qualquer natureza.

---

<sup>3</sup> Acompanhar publicações referentes ao Calendário Acadêmico da UNEB em <https://prograd.uneb.br/calendario-academico/>



## **12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site [www.lgpd.uneb.br](http://www.lgpd.uneb.br)
- O (A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do Processo Seletivo, inclusive para eventual convocação e matrícula, a fim de atender ao objetivo finalístico do presente certame.
- Informações adicionais poderão ser obtidas junto à [prograd.ggca@uneb.br](mailto:prograd.ggca@uneb.br).

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 25 de junho de 2024.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
**Reitora**



## Anexo I – Requerimento de inscrição e Plano de Estudos para Mobilidade Discente na UNEB em 2024.2

### A SER PREENCHIDO PELO DISCENTE

#### 1. DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO (sem abreviações):			
CPF:	RG	ORGAO EXPEDIDOR:	
CURSO:	PERIODO:	IES/CAMPUS:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:	e-mail:	

#### 2. PLANO DE ESTUDO PROPOSTO:

Nome da disciplina na IES origem	Código	CH *	Nome/Código disciplina pretendida na UNEB	Código	CH *	Curso/Departamento

Declaro estar ciente e de acordo com o conteúdo do Edital nº 074/2024 – referente ao Programa de Mobilidade Discente – que divulga as normas que orientam o Processo Seletivo para participação no referido Programa no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.2 \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) discente

### A SER PREENCHIDO PELA IES DE ORIGEM

#### 3. PLANO DE ESTUDO APROVADO:

Nome da disciplina na IES origem	Código	CH *	Nome/Código disciplina pretendida na UNEB	Código	CH *	Curso/Departamento

CH\* Totaldo Curso: \_\_\_\_\_ CH\* Total Cursada: \_\_\_\_\_ MG\*\* : \_\_\_\_\_



ANUÊNCIA DO ESTUDANTE E ORGAO RESPONSÁVEL PELA MOBILIDADE NA IES DE ORIGEM	
<p>( ) Ciente e de acordo com o plano de estudo aprovado</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do estudante</p>	<p>_____, ____/____/____</p> <p>Local e Data</p>
<p>_____</p> <p>Assinatura e carimbo do responsável na IES de origem</p>	<p>_____, ____/____/____</p> <p>Local e Data</p>

**\*CH = carga horária; \*\* Média Geral ou Coeficiente de Rendimento Escolar ou Escore do discente no curso.**



**Anexo II – EDITAL 074/2024 - PROGRAMA DE MOBILIDADE  
DISCENTE  
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE CUSTEIO DE DESPESAS COM A  
MOBILIDADE**

Declaro ter ciência que será de minha inteira responsabilidade o custeio das despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante o período de curso dos componentes curriculares através da Mobilidade Discente Interinstitucional.

**Local/Data:**

**Assinatura**



**Anexo III– Relação de e-mails das Coordenações Acadêmicas para procedimentos de matrícula dos candidatos aprovados, de acordo com o *Campus e Departamento*.**

<b>CAMPUS</b>	<b>DEPARTAMENTO</b>	<b>ENDEREÇO DE E-MAIL</b>
I - Salvador	Departamento de Ciências Humanas - DCH	listaacademicadch1@uneb.br
	Departamento de Educação – DEDC	academicadedc1@uneb.br
	Departamento de Ciências Exatas e da Terra – DCET	academicadcet1@uneb.br
	Departamento de Ciências da Vida - DCV	academicadcv1@uneb.br
II - Alagoinhas	Departamento de Ciências Exatas e da Terra - DCET	secacaddcet2@uneb.br
	Departamento de Educação - DEDC	secacadcampus2@uneb.br
	Departamento de Linguística, Literatura e Artes - DLLARTES	secacadcampus2@uneb.br
III - Juazeiro	Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais - DTCS	matriculadtcs3@uneb.br
	Departamento de Ciências Humanas - DCH	coordacaddch3@uneb.br
IV - Jacobina	Departamento de Ciências Humanas - DCH	secacaddch4@uneb.br
V - Santo Antônio de Jesus	Departamento de Ciências Humanas - DCH	secacaddch5@uneb.br
VI - Caetité	Departamento de Ciências Humanas - DCH	dmferreira@uneb.br
VII - Senhor do Bonfim	Departamento de Educação - DEDC	academicacampus7@uneb.br
VIII - Paulo Afonso	Departamento de Educação - DEDC	secacadeddc8@uneb.br
IX - Barreiras	Departamento de Ciências Humanas - DCH	academica.dch9@uneb.br
X - Teixeira de Freitas	Departamento de Educação – DEDC	secacadedc10@uneb.br
XI - Serrinha	Departamento de Educação - DEDC	academicacampus11@uneb.br



<b>CAMPUS</b>	<b>DEPARTAMENTO</b>	<b>ENDEREÇO DE E-MAIL</b>
XII - Guanambi	Departamento de Educação - DEDC	secacaddedc12@uneb.br
XIII - Itaberaba	Departamento de Educação - DEDC	academicadedc13@uneb.br
XIV - Conceição do Coité	Departamento de Educação - DEDC	secacadcoite@uneb.br
XV - Valença	Departamento de Educação - DEDC	academicampus15@uneb.br
XVI - Irecê	Departamento de Ciências Humanas eTecnologias - DCHT	academica16@uneb.br
XVII - Bom Jesus da Lapa	Departamento de Ciências Humanas eTecnologias - DCHT	secacaddcht17@uneb.br
XVIII - Eunápolis	Departamento de Ciências Humanas eTecnologias - DCHT	secaddcht18@uneb.br
XIX - Camaçari	Departamento de Ciências Humanas eTecnologias - DCHT	sec.academica@uneb.br
XX - Brumado	Departamento de Ciências Humanas eTecnologias - DCHT	academicadcht20@uneb.br
XXI - Ipiaú	Departamento de Ciências Humanas eTecnologias - DCHT	academicadcht21@uneb.br
XXII – Euclides da Cunha	Departamento de Ciências Humanas eTecnologias - DCHT	secacaddcht22@uneb.br
XXIII - Seabra	Departamento de Ciências Humanas eTecnologias - DCHT	aprado@uneb.br
XXIV - Xique-Xique	Departamento de Ciências Humanas eTecnologias - DCHT	isabelsantos@uneb.br
XXV- Lauro de Freitas	Departamento Multidisciplinar de Ciências e Educação - DMCE	coleg.pedagogiadmce25@uneb.br